

LEI Nº. 74 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DAS ALÍNEAS "a", "b", "c" E REVOGAÇÃO DAS ALÍNEAS "d" e "e" AMBOS DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 09 DE 09 DE MAIO DE 2013, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Ninheira aprovou e eu, **Gilmar Mendes Ferraz**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 73, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

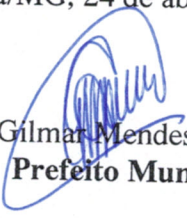
Art.1º - As alíneas "a", "b" e "c", do Artigo 7º da Lei nº 09 de 09 de maio de 2013, passarão a vigorar com a seguinte redação:

- a) um membro titular e um membro suplente de representantes de usuários ou de organizações de usuários de Assistência Social;
- b) três membros titulares e três membros suplentes de entidades e organizações de Assistência Social;
- c) um membro titular e um membro suplente de representantes dos trabalhadores do setor;

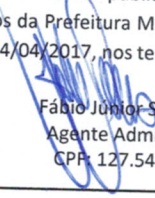
Art. 2º - Ficam revogados as alíneas "d" e "e" do Artigo 7º da Lei nº 09 de 09 de maio de 2013.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Ninheira/MG, 24 de abril de 2017.


Gilmar Mendes Ferraz
Prefeito Municipal

Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Ninheira, em 24/04/2017, nos termos da Lei 27/97.


Fábio Junior Sousa Alves
Agente Administrativo
CPF: 127.547.526-41

LEI Nº 75 DE 24 DE ABRIL DE 2017

**DEFINE OS MEIOS OFICIAIS DE
PUBLICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E
ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE
NINHEIRA E DÁ OUTRAS ROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Ninheira aprovou e eu, **Gilmar Mendes Ferraz**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 73, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os meios oficiais de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos que se sujeitam ao princípio constitucional da publicidade do Município de Ninheira, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações, são:

- I. o quadro de avisos da Prefeitura, definido no Art. 1º da Lei 027/1997;
- II. o sítio eletrônico oficial na rede mundial de computadores www.ninheira.mg.gov.br;
- III. o Diário Oficial Eletrônico; e,
- IV. o quadro de avisos da Câmara Municipal de Ninheira.

Art. 2º. O Diário Eletrônico será veiculado na rede mundial de computadores, em endereço eletrônico, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 3º. As publicações no Diário Eletrônico serão realizadas a partir da regulamentação desta Lei, que se dará por ato do Chefe do Executivo no



prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º. O Município, desde que observe as formalidades desta Lei, poderá realizar a publicação em meio eletrônico diretamente ou por meio de terceiros.

Art. 5º. A implantação do Diário Eletrônico no Município deverá ser precedida de divulgação por meio de afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal durante os 15 (quinze) dias que a anteceder.

Art. 6º. A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º. Os direitos autorais das publicações no Diário Eletrônico são reservados ao Município.

Art. 8º. O Município manterá nos quadros de avisos de seus Poderes e órgãos, cópia da versão impressa da última edição que constar na publicação de atos municipais.

Parágrafo Único. O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Eletrônico, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 9º. As edições do Diário Eletrônico atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Parágrafo Único. Competirá ao Prefeito Municipal designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Executivo e ao Presidente da Câmara de Vereadores designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF 01.612.495/0001-72

dos atos do Poder Legislativo, e aos representantes das Autarquias e Fundações, as assinaturas dos atos a serem publicados no Diário Eletrônico.

Art.10º. Os atos, após serem publicados no Diário Eletrônico, não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo Único. Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

Art. 11. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 dias.

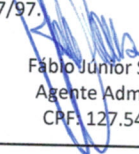
Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ninheria/MG, 24 de abril de 2017


Gilmar Mendes Ferraz

Prefeito Municipal

Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Ninheria, em 24/04/2017, nos termos da Lei 27/97.


Fábio Junior Sousa Alves
Agente Administrativo
CPF: 127.547.526-41

LEI COMPLEMENTAR Nº. 54 DE 24 DE ABRIL DE 2017

"Modifica a Lei Complementar Municipal nº. 011 de 12 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n. 3 de 08 de julho de 2010 e pela Lei Complementar n. 42 de 27 de março de 2015, para alterar o Vencimento Base dos cargos que menciona e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Ninheira aprovou e eu, **Gilmar Mendes Ferraz**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 73, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Modifica-se o anexo I-A, **LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/2010 – Detalhamento dos Cargos, Classe Ocupacional e Vencimento Base**, previsto na Lei Complementar nº. 03 de 08 de julho de 2010 para vigorar da seguinte forma:

Denominação proposto	Classe ocupacional	Vencimento base	Número de cargos	Carga horária semanal
Técnico em Contabilidade	VB - 26	R\$ 1357,00	02	40 horas
Motorista CNH-"D"	VB - 08	R\$1070,00	26	40 horas
Operador Máquina Leve	VB-16	R\$ 1050,00	03	40 horas
Assistente Administrativo	VB-06	R\$ 1008,00	19	40 horas
Agente Administrativo	VB-04	R\$ 998,65	14	40 horas
Oficial Obras Pedreiro	VB-07	R\$ 1070,00	05	40 horas
Oficial de Obras Carpinteiro	VB-07	R\$ 1070,00	02	40 horas

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF 01.612.495/0001-72

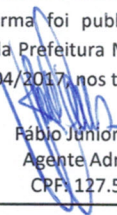
Professor Educação Física	VB-23	R\$ 1281,38	01	30 horas
Professor Ensino Fundamental	VB-07	R\$ 1281,38	115	24 horas
Professor Educação Infantil	VB-07	R\$ 1281,38	10	24 horas
Médico Clínico Geral	VB-31	R\$ 12.000,00	04	30 horas

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 24 de abril de 2017.


Gilmar Mendes Ferraz
Prefeito Municipal

Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Ninheira, em 24/04/2017, nos termos da Lei 27/97.


Fábio Junior Sousa Alves
Agente Administrativo
CPF: 127.547.526-41

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

ALTERA O ANEXO Nº I - C, DA LEI 13/2013
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - LIVRE ADMISSÃO E DEMISSÃO

GABINETE DO PREFEITO

Situação Funcional PROPOSTA	Remuneração	Escolaridade Mínima	Nº cargos	Carga Horária Semanal	Forma de Recrutamento
Vice-Prefeito	Lei específica	Previsão em Lei Eleitoral	01	Dedicação Exclusiva	Eletivo
Controlador Interno	R\$4.000,00	Ensino Médio	01	Dedicação Exclusiva	Amplio
Secretário de Gabinete, Governo, Defesa Civil e Assuntos Políticos	R\$2.500,00	Superior Administração, e/ou Médio	01	Dedicação Exclusiva	Amplio
Motorista de Gabinete	R\$1.200,00	Ensino Médio	01	Dedicação Exclusiva	Amplio
Secretário Municipal de Tesouraria	Lei Específica	Ensino Médio	01	Dedicação Exclusiva	Amplio
Procurador Municipal	R\$3.000,00	Superior em Direito com inscrição na OAB	01	Dedicação Exclusiva	Amplio
Assessor Jurídico	R\$3.000,00	Superior em Direito com inscrição na OAB	01	Dedicação Exclusiva	Amplio
Assessor Técnico de Procedimentos Judiciais*	R\$1.400,00	Ensino Médio	01	Dedicação Exclusiva	Amplio

• * Extinto por esta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO Nº II

ALTERA O ANEXO Nº I -D, DA LEI 13/2013
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - LIVRE ADMISSÃO E DEMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA

Situação Funcional	Remuneração	Escolaridade Mínima	Nº Cargos	Carga Horária Semanal	Forma de Recrutamento
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda	Lei Específica	Ensino Médio	01	Dedicação Exclusiva	Ampla
Supervisor Técnico de Serviço de Contabilidade	R\$1.500,00	Ensino Médio Técnico	02	Dedicação Exclusiva	Ampla
Supervisor Técnico de Serviço de Execução Orçamentária	R\$1.500,00	Ensino Médio Técnico	01	Dedicação Exclusiva	Ampla
Coordenador Técnico de Serviço de Informática e Processamentos de Dados	R\$2.000,00	Ensino Médio Técnico	01	Dedicação Exclusiva	Ampla
Coordenador Técnico de Serviço Pessoal, Recursos Humanos e Folha de Pagamentos	R\$2.000,00	Ensino Médio	01	Dedicação Exclusiva	Ampla
Coordenador Técnico de Serviço de Cadastramento, Tributação e Fiscalização	R\$1.700,00*	Ensino Médio	01	Dedicação Exclusiva	Ampla
Coordenador Técnico de Serviço Estágio Probatório e Avaliação de Desempenho	R\$1.200,00*	Ensino Médio	01	Dedicação Exclusiva	Ampla
Coordenador Técnico do Sistema Integrado de Administração Tributária SIAT	R\$1.200,00*	Ensino Médio	01	Dedicação Exclusiva	Ampla
Coordenador Técnico de Comissão de Licitação e Compras	R\$2.000,00*	Ensino Médio	01	Dedicação Exclusiva	Ampla
Coordenador Técnico de Serviço de Patrimônio, Almoxarifado e Arquivo Administrativo	R\$1.200,00*	Ensino Médio	01	Dedicação Exclusiva	Ampla
Coordenador Técnico do Setor de Junta de Serviço Militar (JMS)	R\$1.200,00*	Ensino Médio	01	Dedicação Exclusiva	Ampla

• * Alterados por esta Lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO Nº III

ALTERA O ANEXO Nº I - E, DA LEI 13/2013
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – LIVRE ADMISSÃO E DEMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Situação Funcional	Remuneração	Escolaridade Mínima	Nº Cargos	Carga Horária Semanal	Forma de Recrutamento
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	Lei específica	Sup. Pedagogia, Letras, Filosofia e/ou Médio e/ou Téc.	01	Dedicação Exclusiva	Ampla
Coordenador Técnico de Serviço de Orientação Pedagógica, Capacitação e Reciclagem	R\$1.700,00*	Sup. Pedagogia Magistério	02	Dedicação Exclusiva	Ampla
Coordenador Técnico de Seção de Ensino Fundamental	R\$1.700,00*	Magistério	01	Dedicação Exclusiva	Ampla
Coordenador Técnico de Seção de Pré-Escolar	R\$1.700,00*	Magistério	02	Dedicação Exclusiva	Ampla
Coordenador Técnico do Setor de Esporte e Lazer	R\$1.700,00*	Ed. Física, Normal Sup., Téc. e/ou Médio Magistério	01	Dedicação Exclusiva	Ampla
Coordenador Técnico do Setor Biblioteca, Projetos Educacionais e Eventos	R\$1.700,00*	Normal Superior, Biblioteconomia, e/ou Médio Magistério	01	Dedicação Exclusiva	Ampla
Coordenador Técnico do Setor de Creche	R\$1.700,00*	Magistério	03	Dedicação Exclusiva	Ampla
Coordenador Técnico de Supervisão**	R\$ 1500,00	Normal Superior, Biblioteconomia, e/ou Médio Magistério		Dedicação Exclusiva	Ampla
Coordenador Técnico do Ensino Fundamental	R\$1.700,00*	Normal Superior, Biblioteconomia, e/ou Médio Magistério	01	Dedicação Exclusiva	Ampla
Coordenador Técnico do Setor de Cultura	R\$1.700,00*	Normal Superior, Biblioteconomia, e/ou Médio Magistério	01	Dedicação Exclusiva	Ampla
Diretor Escolar	R\$1.900,00*	Pedagogia, Magistério e/ou Médio ou Técnico	03	Lei específica	Ampla
Vice Diretor Escolar	R\$1.500,00*	Pedagogia, Magistério e/ou Técnico	03	Lei específica	Ampla

- * Alterados por esta Lei;
- ** Extintos por esta Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO Nº IV

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - LIVRE ADMISSÃO E DEMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA PREVENTIVA

Situação Funcional	Remuneração	Escolaridade Mínima	Nº cargos	Carga Horária Semanal	Forma de Recrutamento
Secretário Municipal de Saúde Pública e Assistência Preventiva	Lei específica	Ensino Médio	01	Dedicação Exclusiva	Amplo
Diretor Técnico do Centro Municipal de Saúde	R\$2.000,00	Ensino Médio	01	Dedicação Exclusiva	Amplo
Coordenador Técnico de Serviço Hospitalar, Ambulatorial, Programas Especiais	R\$2.000,00	Ensino Médio	01	Dedicação Exclusiva	Amplo
Coordenador Técnico de Serviço Clínico e de Convênios	R\$1.700,00*	Ensino Médio	01	Dedicação Exclusiva	Amplo
Coordenador Técnico de Serviço - Programa Saúde Família	R\$1.700,00*	Ensino Médio	01	Dedicação Exclusiva	Amplo
Coordenador Técnico de Serviço - Médico e Saúde Bucal	R\$1.700,00*	Ensino Médio	01	Dedicação Exclusiva	Amplo
Coordenador Técnico de Serviço - Endemia e Zoonoses	R\$1.500,00*	Ensino Médio	01	Dedicação Exclusiva	Amplo
Supervisor Técnico de Endemias	R\$1.500,00*	Ensino Médio	01	Dedicação Exclusiva	Amplo
Coordenador Técnico Serviço de Epidemiologia	R\$1.500,00	Ensino Médio	01	Dedicação Exclusiva	Amplo
Coordenador Técnico Serviço de Assistência e Atendimento Especiais **	R\$ 1.500,00	Ensino Médio	01	Dedicação Exclusiva	Amplo
Coordenador Técnico Serviço de Saneamento e Vigilância Sanitária	R\$1.500,00	Ensino Médio	01	Dedicação Exclusiva	Amplo
Coordenador Técnico Serviço de Assistência Preventiva à Saúde	R\$1.500,00	Ensino Médio	01	Dedicação Exclusiva	Amplo
Coordenador Técnico de Atenção Primária	R\$3.300,00*	Curso Superior em Enfermagem	01	Dedicação Exclusiva	Amplo

• *Alterados por esta Lei

• ** Extinto por esta Lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

ALTERA ANEXO Nº I - G, DA LEI 13/2013
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - LIVRE ADMISSÃO E DEMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS, ESTRADAS, SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS URBANOS

Situação Funcional	Remuneração	Escolaridade Mínima	Nº Cargos	Carga Horária Semanal	Forma de Recrutamento
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras, Estradas, Saneamento Básico e Serviços Urbanos	Lei específica	Ensino Médio	01	Dedicação Exclusiva	Amplio
Coordenador Técnico do Setor de Obras, Limpeza Pública e Estradas	R\$1.500,00*	Ensino Médio	01	Dedicação Exclusiva	Amplio
Coordenadora Técnica do Setor de Serviços Urbanos, Manutenção e Almoxarifado	R\$1.500,00*	Ensino Médio	01	Dedicação Exclusiva	Amplio
Coordenador Técnico do Setor de Mercado Municipal	R\$1.500,00*	Ensino Médio	01	Dedicação Exclusiva	Amplio
Coordenador Técnico do Setor de Saneamento Básico	R\$1.500,00*	Ensino Médio	01	Dedicação Exclusiva	Amplio
Coordenador Técnico do Setor de Manutenção de Mobiliário e Equipamentos	R\$1.500,00*	Ensino Médio	01	Dedicação Exclusiva	Amplio

• * Alterados por esta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI

ALTERA ANEXO Nº I - H. DA LEI 13/2013

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - LIVRE ADMISSÃO E DEMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, CONTROLE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E
TRÁFEGO

Situação Funcional	Remuneração	Escolaridade Mínima	Nº Cargos	Carga Horária Semanal	Forma de Recrutamento
Secretário Municipal de Transporte, Controle Combustível, Manutenção Máquinas, Veículos e Tráfego	Lei específica	Ensino Médio	01	Dedicação Exclusiva	Ampla
Coordenador Técnico do Setor de Transporte e Manutenção de Tráfego***	R\$1.300,00*	Fundamental	01	Dedicação Exclusiva	Ampla
Coordenador Técnico do Setor de Almoxarifado, Peças, Ferramentas e Mecânica	R\$1.300,00*	Fundamental	01	Dedicação Exclusiva	Ampla
Coordenador Técnico do Setor de Controle de Máquinas, Veículos e Combustível	R\$1.300,00*	Fundamental	01	Dedicação Exclusiva	Ampla
Coordenador Técnico do Setor de Estradas Vicinais	R\$1.300,00*	Fundamental	01	Dedicação Exclusiva	Ampla
Coordenador do Transporte Escolar	R\$ 1.500,00**	Fundamental	01	Dedicação Exclusiva	Ampla
Coordenador do Transporte da Saúde	R\$ 1.500,00**	Fundamental	01	Dedicação Exclusiva	Ampla

- * Alterados por esta Lei
- ** Criados por esta Lei.
- *** Extinto por esta Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - LIVRE ADMISSÃO E DEMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL

Situação Funcional	Remuneração	Escolaridade Mínima	Nº cargos	Carga Horária Semanal	Forma de Recrutamento
Secretário Municipal de Assistência Social, Desenvolvimento e Ação Social	Lei Específica	Médio	01	Dedicação Exclusiva	Ampla
Coordenador Técnico do Setor de Assistência e Desenvolvimento Social;	R\$1.500,000*	Médio	01	Dedicação Exclusiva	Ampla
Coordenador Técnico do Setor de Ação Social	R\$1.500,000*	Médio	01	Dedicação Exclusiva	Ampla
Coordenador Técnico do Setor de Assistência Previdenciária	R\$1.500,000*	Médio	01	Dedicação Exclusiva	Ampla
Coordenador da Casa de Acolhida "Criança Feliz"	R\$1.500,000*	Médio	01	Dedicação Exclusiva	Ampla
Gestor do Bolsa Família	R\$ 2.000,00**	Curso Superior em Assistência Social	01	Dedicação Exclusiva	Ampla

- * Alterados por esta Lei.
- ** Criado por esta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VIII

ALTERA O ANEXO Nº I - J, DA LEI 13/2013

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - LIVRE ADMISSÃO E DEMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E APOIO TECNICO COMUNITÁRIO

Situação Funcional	Remuneração	Escolaridade Mínima	Nº cargos	Carga Horária Semanal	Forma de Recrutamento
Secretário Municipal de Agricultura e apoio Técnico Comunitário	Lei Específica	Médio	01	Dedicação Exclusiva	Amplio
Coordenador Técnico de Setor de Agricultura;	R\$1300,00*	Médio	01	Dedicação Exclusiva	Amplio
Coordenador Técnico Setor Ação Social	R\$1000,00*	Médio	01	Dedicação Exclusiva	Amplio
Coordenador Técnico de Setor de Apoio Comunitário	R\$1300,000*	Médio	01	Dedicação Exclusiva	Amplio

- * Alterados por esta Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IX

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - LIVRE ADMISSÃO E DEMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Situação Funcional	Remuneração	Escolaridade Mínima	Nº cargos	Carga Horária Semanal	Forma de Recrutamento
Secretário Municipal Turismo, Ecologia e Meio Ambiente e Preservação do patrimônio Cultural	Lei específica	Sup. Turismo, Médio, Téc. Ecologia, Meio Ambiente	01	Dedicação Exclusiva	Amplio
Coordenador Técnico do Setor de Turismo	R\$1.500,00*	Médio	01	Dedicação Exclusiva	Amplio
Coordenador Técnico do Setor de Ecologia e Meio Ambiente	R\$1.500,00*	Médio	01	Dedicação Exclusiva	Amplio
Coordenador Técnico do Setor de Preservação de Patrimônio Cultural.	R\$1.500,00*	Médio	01	Dedicação Exclusiva	Amplio

• * Alterados por esta Lei.



GABINETE DO PREFEITO

COMPLEMENTAR Nº 55 DE 24 DE ABRIL DE 2017

**EXTINGUE, CRIA CARGOS E ALTERA
VENCIMENTOS DE CARGOS EXISTENTES,
PREVISTOS NA LEI N. 13 / 2013 E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Ninheira aprovou e eu, **Gilmar Mendes Ferraz**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 73, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo de provimento em comissão de **Coordenador do Transporte Escolar**, com número de vaga, vencimento, atribuições, jornada de trabalho, escolaridade exigida e forma de recrutamento descrito no anexo VI desta lei, alterando o Anexo nº 1-H, da Lei 13/2013.

Art. 2º. Fica criado o cargo de provimento em comissão de **Coordenador do Transporte da Saúde**, com número de vaga, vencimento, atribuições, jornada de trabalho, escolaridade exigida e forma de recrutamento descrito no anexo VI desta lei, alterando o Anexo nº 1-H, da Lei 13/2013.

Art. 3º. Fica criado o cargo de provimento em comissão de **Gestor do Bolsa Família**, com número de vaga, vencimento, atribuições, jornada de trabalho, escolaridade exigida e forma de recrutamento descrito no anexo VII desta lei, alterando o Anexo nº I-I, da Lei 13/2013.

Art. 4º. Ficam extintos os seguintes cargos de provimento em comissão:

- I. 1 (um) cargo de **Coordenador Técnico do Setor de Transporte e Manutenção de Tráfego**, demonstrado no anexo VI desta lei, alterando o



GABINETE DO PREFEITO

Anexo 1-H, da Lei 13/2013.

- II. 1 (um) cargo de **Coordenador Técnico Serviço de Assistência e Atendimentos Especiais**, demonstrado no anexo IV desta lei, alterando o Anexo I-F, da Lei 13/2013.
- III. 1 (um) cargo de **Coordenador Técnico de Supervisão**, demonstrado no anexo III desta lei, alterando o Anexo I-E, da Lei 13/2013.
- IV. 1 (um) cargo de **Assessor Técnico de Procedimentos Judiciais**, demonstrada no anexo I desta lei, alterando o Anexo I-C, da Lei 13/2013.

Art. 5. Modifica-se os anexos I-C, I-D, I-E, I-F, I-G, I-H, I-I, I-J, I-L, da Lei Complementar 13/2013, alterando os vencimentos base dos servidores que menciona, passando a vigorar da forma dos anexos I a IX, desta Lei.

Art. 6. Revogam-se as disposições em contrário.

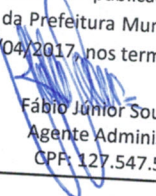
Art. 7. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 24 de abril de 2017.


Gilmar Mendes Ferraz

Prefeito Municipal

Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Ninheira, em 24/04/2017, nos termos da Lei 27/97.


Fábio Junior Sousa Alves
Agente Administrativo
CPF: 127.547.526-41